

7 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* da Repartição de Pessoal.

8 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Micaela do Rosário Marques Serelha Azevedo de Carvalho, chefe de serviço de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria das Neves Cerveira Tavares Martins, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Maria Graça Ferreira Henriques, assistente hospitalar de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Fernandes Pereira da Silva, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Dr. Frederico Jorge Jardim de Gouveia Leal, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do quadro do Hospital de D. Estefânia.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 109/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 16 de Dezembro de 2004, no uso da competência constante do n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e em fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar vinculado a qualquer organismo da Administração Pública;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Mário Alberto Guedes Martins, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr.ª Bárbara de Lurdes Brás Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.ª Maria de Fátima Martins dos Santos, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr.ª Emília Júlia Fernandes Mesquita, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.ª Lucinda da Conceição Martins Vasconcelos, assistente graduada do Hospital Distrital de Mirandela.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 110/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 9 de Novembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação

do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto tendo em vista o provimento de cinco lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso e termina com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas duas quotas para provimento dos lugares postos a concurso:

4.1 — Quota 1 — quatro lugares a que só poderão candidatar-se funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano com a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, desde que detenham, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificadas de *Bom*, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4.2 — Quota 2 — um lugar a que poderão candidatar-se funcionários de outros organismos que reúnam as condições legais atrás referidas.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo e expediente.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, relativamente ao pessoal administrativo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Joaquim Urbano.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos específicos (sem consulta de documentação) incidirá sobre os seguintes temas:

A) Organização política e administrativa:

1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais:

- 1.1 — Competências.
- 2 — Estrutura orgânica do Ministério da Saúde.

B) Regime jurídico da função pública:

1 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:

- 1.1 — Constituição, modificação e extinção.
- 2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.

3 — Deveres gerais dos funcionários:

- 3.1 — Enumeração;
- 3.2 — Conceito.
- 4 — Direitos dos funcionários:
- 4.1 — Férias, faltas e licenças.

C) Contabilidade:

1 — A contabilidade e a gestão.

2 — Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.

3 — Princípios e noções básicas de digrafia.

4 — Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.

D) Estatística:

- 1 — Definições e conceito de estatística.
- 2 — Ramos de estatística — definição:
- 2.1 — Estatística descritiva;
- 2.2 — Estatística dedutiva ou indutiva.

E) Arquivo administrativo e clínico:

- 1 — Conceito de arquivo administrativo e clínico.
- 2 — Tipos de documentos.

3 — Formas de registo e de classificação documental.

F) Aprovisionamento:

1 — Regime jurídico das aquisições:

- 1.1 — Regime das despesas:
- 1.1.1 Entidades competentes para autorizar despesas.
- 1.2 — Aquisição de bens e serviços:
- 1.2.1 — Tipo de procedimentos.
- 2 — Documentos base de um serviço de aquisições.

Legislação a consultar:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto; Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 97/98, de 18 de Abril, e 156/99, de 10 de Maio;

Lei Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Agosto;
Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

10 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes parâmetros e classificada de 0 a 20 valores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

12 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações de cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Para aplicação da classificação final será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7 \times PC) + (3 \times AC)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
PC = classificação da prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

13.1 — Os critérios da avaliação e ponderação de cada um dos factores da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Publicação das listas — a publicação das listas de candidatos e de classificação final será efectuada de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, sito à Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, devidamente assinado e datado, a entregar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de carta registada e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações académicas de base;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15.2 — A falta da declaração referida na alínea f) do n.º 14.1 deste aviso determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa, em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas nesses anos;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas de base.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

18 — A comunicação aos candidatos do local, da data e da hora para prestação das provas de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rui António da Cruz de Vasconellos Guimarães, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Elisa Guedes Silveira Pitta Machado, chefe de secção.
- 2.º Maria da Conceição Valente, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Lígia Catarino Morais Henriques, chefe de secção.
- 2.º Hália Maria Cardoso Ferreira Oliveira, assistente especialista.

21 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 111/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para enfermeiros, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004. — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor do serviço de pessoal após a publicação deste aviso no Diário da República.

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 112/2005 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2004, e dando cumprimento às formalidades constantes dos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final das candidaturas admitidas ao concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares da categoria de enfermeiro, nível 1, conforme aviso de abertura [aviso n.º 8343/2004 (2.ª série)], publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 195, de 19 de Agosto de 2004:

Valores

1.º Cristina Nair Ribeiro Patrão	17,01
2.º Jason Silva	16,84
3.º Dália Maria Albuquerque Ferreira	16,46
4.º Tânea Cristina da Fonseca Oliveira	16,43
5.º Marta Daniela Tavares da Mata Cardoso	16,35
6.º Ricardo Jorge Oliveira Cruz	16,32
7.º Helena Isabel Loureiro Gomes	16,29
8.º Maria da Glória Martins Henriques Correia Amaral	15,62
9.º Sónia Maria Saraiva Henriques	13,97
10.º Sónia Cristina Nunes dos Anos	13,91
11.º Márcia Almeida Pina	13,84
12.º Natália Almeida Lopes	13,54
13.º Carla Cristina Gonçalves Nunes	13,45
14.º Alberto Leandro Martins Gonçalves	13,42
15.º Maria Helena Rodrigues Diogo	13,33
16.º Isabel Maria Ramiro Matias	13,04
17.º João Luís Soares Paulo	12,74
18.º Susana Luísa Pereira Henriques	12,68
19.º Marisa Isabel Galante de Carvalho	12,61
20.º Rui Manuel Domingues Cavaleiro	12,07
21.º Elisabete Maria de Sá Gomes	10,87

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista no Diário da República, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Gonçalves Vaz*.

Hospital de São João

Aviso n.º 113/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2004 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 5 de Maio de 2004:

Número	Nome	Valores
1.º	Maria Odete Borges Pereira	16,65
2.º	José Mário Franco de Oliveira	14,95

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

14 de Dezembro de 2004. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

Aviso n.º 114/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2004 e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, nível 2, na área de especialidade em enfermagem de reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série,